



----- Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezassete, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Seguidamente foram tomadas as seguintes deliberações: -----

## **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete, que acusa o saldo de **€98.604,10** (noventa e oito mil seiscentos e quatro euros e dez cêntimos) em dotações orçamentais e de **€142.091,93** (cento e quarenta e dois mil e noventa e um euros e noventa e três cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Vereador Carlos Bebiano começou por referir que na reunião de Câmara de 13-06-2017 pediu as contas da Festa da Cereja e que até hoje não lhe foram facultadas. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, referiu, depois de obter informação junto da contabilidade que as contas ainda não estão encerradas e que a Festa da Cereja terá um custo provisório de cerca de 138.000,00 euros. O Senhor Vereador Artur Aragão disse ter uma opinião crítica em relação à Festa da Cereja, pois entende que se deveria manter a componente medieval como aconteceu em tempos, embora com um figurino diferente, envolvendo as instituições e associações do Concelho e a Comunidade em geral, a exemplo da feira medieval que é realizada no Concelho vizinho, Torre de Moncorvo. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Carlos Bebiano referiu que na reunião de 27-06-2017 perguntou se o espaço destinado à venda de produtos locais e a Associação Industrial e Comercial, localizados no edifício junto ao Jardim Municipal já tinham contadores de luz independentes e que ainda não lhe foi dada resposta, tendo o Senhor Vereador António Salgueiro respondido que irá ver o ponto da situação e que talvez falte a certificação da Certiel. -----

----- Por último, o Senhor Vereador Carlos Bebiano perguntou se estão a ser feitas análises ao tanque de água existente no lugar da Legóinha, sendo que o proprietário do café que lá existe utiliza água desse tanque. Referiu, também que há pessoas que vão buscar água ao tanque indevidamente. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, disse que há cerca de dois anos, foram feitas obras naquele tanque e que estão a ser feitas análises à água regularmente. Quanto às pessoas que eventualmente vão buscar água ao tanque referiu que irá dar indicações aos serviços para averiguarem a situação e, se necessário, serão tomadas medidas, pois a água do tanque não pode ser utilizada para rega. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **1. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E CEMITÉRIO DE CEREJAIS**

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 4680/2017, da Junta de Freguesia de Cerejais, através do qual solicita um apoio financeiro para obras de requalificação da Sede da Junta de Freguesia e do Cemitério de Cerejais. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir à junta de Freguesia de Cerejais um apoio financeiro até ao montante de €17.000,00 (dezasete mil euros), para execução das obras de requalificação da Sede da Junta e do Cemitério e arranjo do Caminho Rural de ligação da Estrada Municipal ao Lombo dos Chãos, a pagar e transferir de acordo com a avaliação dos trabalhos executados a elaborar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

### **2. OFICINAS DE ORAÇÃO E VIDA – COORDENAÇÃO BRAGANÇA – MIRANDA – PEDIDO DE PATROCÍNIO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6420/2017, da Oficinas de Oração e Vida – Coordenação Bragança-Miranda, através do qual solicita um patrocínio no valor de €170,00 para a realização de um brinde de oferta aos participantes nas Jornadas Fraternas TOV Portugal, um evento de âmbito nacional. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir as Oficinas de Oração e Vida – Coordenação Bragança / Miranda, um patrocínio no valor de €170,00 (cento e setenta euros). -----

### **3. ABRAÇAR PAISAGENS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SALDONHA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6422/2017, da Abraçar Paisagens – Associação Cultural e Recreativa de Saldonha, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €3.000,00, para fazer face a despesas com a manutenção das suas instalações e das casas de banho. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir a Abraçar as Paisagens – Associação Cultural e Recreativa de Saldonha, um apoio financeiro no montante de 3.000,00 (três mil euros), para realização das obras de pintura e requalificação das casas de banho das respetivas instalações. -----

### **4. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇA E PESCA DE CEREJAIS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6012/2017, da Associação Desportiva de Caça e Pesca de Cerejais, através do qual solicita um apoio financeiro para obras de requalificação da Sede da referida Associação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir a Associação Desportiva de Caça e Pesca de Cerejais, um apoio financeiro no montante de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), destinado a execução das obras referidas no pedido apresentado pela Associação. -----

### **5. 3.ª ALTERAÇÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 02-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “Em cumprimento do determinado pelo Sr. Vice-presidente da câmara, o Município de Alfândega da Fé pretende levar a efeito um procedimento de “Alteração” do Plano Director Municipal (PDM) de Alfândega da Fé, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05. -----

----- Na sequência da “informação” anterior, foi submetido o processo à CCDRn, e foi realizada (em 06/07/2017) a conferência procedimental — da qual resultou a emissão de PARECER FAVORÁVEL à proposta da 3.ª alteração do PDM de Alfândega da Fé, devendo ser ponderadas as recomendações expressas pelas entidades CCDRn, ICNF, ANPC e Turismo de Portugal. -----



----- Nestes termos, a presente “informação” visa apresentar a nova versão do Relatório Técnico da 3.ª alteração do PDM (**em anexo**) — que inclui correções e melhorias conforme recomendado pelas entidades consultadas —, para efeitos do sequente período de discussão pública. -----

----- — EVOLUÇÃO DO PROCESSO: -----

----- Atendendo ao artigo 119.º e 120.º do RJIGT, as seguintes fases do processo de “Alteração do PDM” estão concluídas: -----

----- – Deliberação da Câmara Municipal (artigo 76º) a desencadear a abertura do processo de alteração — despacho de urgência da Sr.ª Presidente da Câmara de 12/01/2017, ratificado pela Câmara Municipal em 24/01/2017; -

----- – Publicação e Divulgação da deliberação (artigo 76.º e 191.º, n.º4, alínea c) — Aviso n.º 1963/2017, publicado no DR, 2.ª série, de 21/02/2017; -----

----- – Período de Participação dos interessados – 15 dias (artigo 88.º) — decorreu entre 22/02/2017 e 15/03/2017, não se registando qualquer participação escrita; -----

----- – Acompanhamento da CCDRn e Conferência Procedimental (artigo 86.º). -----

----- Atendendo ao artigo 119.º e 120.º do RJIGT, as próximas fases do processo de “Alteração do PDM” são as seguintes: -----

----- – Período de Discussão Pública – 30 dias (artigo 89.º); -----

----- – Aprovação pela Assembleia Municipal – sob proposta da Câmara Municipal (artigo 90.º); -----

----- – Publicação em Diário da República – entrada em vigor (artigo 191.º, n.º4, alínea f); -----

----- – Outros meios de Publicidade (artigo 192.º); -----

----- – Depósito na DGT (artigo 193.º e 194.º). -----

----- Pelo exposto, proponho que seja validada a nova versão do “Relatório da 3.ª Alteração do PDM de Alfândega da Fé” e a cartografia respetiva. -----

----- — Para seguimento do processo, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), proponho que seja determinada a abertura do período de **discussão pública** da 3.ª Alteração do PDM de Alfândega da Fé, e que seja fixado o respetivo prazo em 30 dias úteis. -----

----- — Nos termos estabelecidos no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, proponho que o prazo para encerrar o procedimento de alteração ao PDM seja prorrogado por mais 5 meses, passando para 10 meses. -----

----- — Nos termos do n.º 1 artigo 89.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, a deliberação de abertura do Período de Discussão pública e da prorrogação do prazo do procedimento deve ser publicada através de Aviso no Diário da República (2.ª série) e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal. -----

----- — Por não ter sido feita menção no Aviso n.º 1963/2017 de 21 fevereiro, deverá agora o Aviso que publicitar a abertura do Período de Discussão pública referir também a determinação de não sujeição a avaliação ambiental da 3.ª Alteração do PDM, nos termos do artigo 120.º do RJIGT.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, relativamente a terceira alteração do PDM de Alfândega da Fé, designadamente: -----

----- a) validar a nova versão do “Relatório Técnico” e a cartografia respetiva; -----

----- b) determinar a abertura do período de Discussão Pública, fixando o prazo em 30 dias úteis; -----

----- c) prorrogar por mais 5 meses o prazo para encerrar o procedimento; -----

----- d) publicar e divulgar, conforme definido na conclusão da “informação” acima transcrita. -----



----- **6. OPERAÇÃO URBANÍSTICA PROMOVIDA PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EUCÍSIA, GOUVEIA E VALVERDE: «CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA – PONTÃO – SOBRE A RIBEIRA DE SANTA JUSTA.»**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 12-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme requerido pelo Sr. Presidente da Junta da **UNIÃO das FREGUESIAS de EUCÍSIA, GOUVEIA e VALVERDE**, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a salvaguarda imposta pelo artigo 5.º, n.º 1, c) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé, venho pronunciar-me sobre o Projeto de Execução relativo à operação urbanística denominada “**Construção de passagem hidráulica – pontão – sobre a ribeira de Santa Justa**”. -----

----- De acordo com o projeto apresentado, a operação urbanística: “pontão” será implantado exclusivamente no caminho municipal e sobre a ribeira de Santa Justa (tutelada pela APA), espaço pertencente ao domínio público do lugar de Santa Justa, da União de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, não estando descrito nas Finanças nem na conservatória do Registo Predial. -----

----- **ENQUADRAMENTO:** -----

----- Esta operação urbanística, designada “**Construção de passagem hidráulica – pontão – sobre a ribeira de Santa Justa**”, será promovida pela União das freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde. A referida operação urbanística está isenta de “licença” ou “comunicação prévia”, por se tratar de uma obra da autarquia local (junta), conforme o artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

----- Clarificação do âmbito da presente Aprovação do Projeto: -----

----- O presente Parecer emitido pela DUA enquadra-se exclusivamente no âmbito do RJUE — traduzindo um parecer de enquadramento urbanístico previsto pelo artigo 5.º-1-c) do RUEMAF. Deste modo, clarifica-se que este Parecer da DUA não abrange qualquer ato ou aprovação prevista pelo CCP (Código dos Contratos Públicos), nem a “Revisão do Projeto”. Simultaneamente, o presente parecer de enquadramento urbanístico (aprovação do projeto de execução) destina-se a emitir Parecer Prévio não vinculativo. -----

----- **PROGRAMA de INTERVENÇÃO:** -----

----- — Pretende a União das freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, proceder a uma operação urbanística com as seguintes características: -----

----- De acordo com a Memória Descritiva do projeto: -----

----- “3. Proposta -----

----- ... a intervenção proposta passa pela construção de um pontão para que o atravessamento da Ribeira se faça em boas condições de segurança e de comodidade tanto para peões como para veículos, melhorando a acessibilidade entre as povoações próximas.” -----

----- “4. Características da Passagem Hidráulica -----

----- A passagem hidráulica é constituída por um tabuleiro em betão armado com um vão de 7.40m apoiado em encontros de betão armado, e num pilar central com 0,4 metros de espessura. -----

----- A faixa de rodagem terá 4.00m de largura, com passeios laterais de 0,75m protegidos por guardas laterais constituídas por elementos metálicos, e compreendidas entre os acrotérios a executar nos topos do tabuleiro. -----

----- O pontão será protegido dos dois lados por muros de ala com as características definidas nas peças desenhadas.” -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----

----- – **Carta de Ordenamento:** “Solo rural: Espaço Agrícola”. -----



----- **Carta de Condicionantes:** “Reserva Agrícola Nacional”. -----  
----- **Regulamento:** artigos 5.º, 6.º, 13.º a 16.º; 20.º a 22.º, 28.º e 29.º. -----  
----- **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre as normas do PDM de Alfândega da Fé. -----  
----- **PROJETO + Equipa Projetista:** -----  
----- **Autoria e Coordenação:** -----  
----- O Projeto de Execução da operação urbanística em epígrafe foi elaborado pela AMTQT – “Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana” — através do Eng. Civil Nuno Miguel Ramos Domingues. Foram entregues os respetivos Termos de Responsabilidade (Coordenador e Estabilidade). -----  
----- A Coordenação do Projeto será assegurada pelo técnico da AMTQT (Eng. Civil Nuno Miguel Ramos Domingues). -----  
----- **Parecer de Enquadramento Urbanístico:** -----  
----- O “Parecer de Enquadramento Urbanístico” da DUA previsto no artigo 5.º-1-c) do RUEMAF (a elaborar por arquiteto do município) é o seguinte: -----  
----- – Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção respeita e valoriza moderadamente a envolvente, verificando-se ser uma obra de construção essencialmente estrutural (estabilidade), focada no objetivo único de dar resposta direta e eficaz a um problema de ligação viária que se verificava, colmatando/resolvendo necessidades da população local, -----  
----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----  
----- Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística carece dos pareceres/aprovações de entidades externas ao município, tendo-se verificado os seguintes resultados da consulta às seguintes entidades (NOTA: apenas o pedido de parecer sobre a RAN foi efetuado através da plataforma SIRJUE): -----  
----- – Entidade Regional da RAN (ERRAN-norte) – **Parecer favorável.** -----  
----- – Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – “**Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Construção**” – **Título n.º A006773.2017.RH3** -----  
----- **APRECIÇÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----  
----- O Projeto de Execução abrange exclusivamente a estrutura da construção do pontão, tendo o processo dado entrada com o respetivo Projeto de Estabilidade acompanhado por Termo de Responsabilidade executado por técnico habilitado (Eng. Civil Nuno Miguel Ramos Domingues) inscrito na OE com o n.º 41516, sendo elemento suficiente para a dispensa de análise, uma vez que o técnico autor assume a responsabilidade pelo projeto. -----  
----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----  
----- **Área de intervenção no espaço do domínio público municipal:** -----  
----- – **Usos:** Passagem hidráulica – pontão; -----  
----- – **Área de Terreno** (superfície total): **52 m<sup>2</sup>** (caminho público e linha de água); -----  
----- – **Área de Implantação total** (superfície coberta): **52 m<sup>2</sup>** -----  
----- – **Área Bruta de Construção** (total): **52 m<sup>2</sup>** -----  
----- – **Cércea:** **3 m** -----  
----- **ORÇAMENTO** -----  
----- De acordo com a **medição/orçamentação** detalhada que consta no projeto, o valor total da operação urbanística é de **41.096,66 €** (+IVA). -----  
----- **RECOMENDAÇÕES** (a observar pela Junta de Freguesia): -----



----- 1- A aprovação do projeto de execução fica condicionada à observância e cumprimento das considerações emitidas pelas entidades externas (ERRAN e APA), devendo ser acolhidas na respetiva empreitada/adjudicação, nomeadamente da APA, uma vez que se verifica serem vários os aspetos descritos no Parecer. -----

----- Pelo exposto, proponho que seja emitido **PARECER PRÉVIO Favorável** sobre o Projeto de Execução, sob a única recomendação expressa, relativo à operação urbanística designada “**Construção de passagem hidráulica – pontão – sobre a ribeira de Santa Justa**”. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, emitir parecer prévio favorável sobre o projeto de execução, sob a única recomendação expressa, relativa ao operação urbanística designada “construção de passagem hidráulica – pontão – sobre a ribeira de Santa Justa”. -----

#### ----- **7. REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – CENTRO – FASE I - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 TN** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido Auto de Medição, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras, datada de 06-06-2017, que refere o seguinte: -----

----- “Apresento a V. Exa o auto de medição nº 3 TN, elaborado pela fiscalização da empreitada de **Reabilitação do Espaço Público – Centro – Fase I**, no valor de **12 729,13 €**, para aprovação. -----

----- Caso seja aprovado por despacho, deverá ser remetido à próxima Reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 06/06/2017, que aprovou o auto de medição numero 3TM relativamente a obra referida. -----

#### ----- **8. PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NO CONCELHO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 13-07-2017, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência, através do despacho proferido em 13/07/2017, contido na informação supra referida, que a seguir se transcreve: -----

----- “No uso da competência que confere a alínea f) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, à Presidente da Câmara Municipal, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do nº 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e de acordo com o despacho de delegação e subdelegação de competências no Vereador a Tempo Inteiro, a 30 de abril de 2015: -----

----- a) Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada; -----

----- b) Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 6 da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do procedimento de concurso por Ajuste Direto de acordo com a alínea a) do art. 16º e alínea a) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com consulta às entidades CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S. A, José Vilares Reis Construções UNIP, Lda e Mota-Engil Engenharia e Construção S.A, de acordo com o art. 113, nº 1 do CCP. -----

----- c) Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos). -----

----- d) Seja presente à Reunião de Câmara para conhecimento.” -----

#### ----- **9. REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CARVALHO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS – PARA CONHECIMENTO** -----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 18-07-2017, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência, através do despacho proferido em 18/07/2017, contido na informação supra referida, que a seguir se transcreve: -----

----- “No uso da competência que confere a alínea f) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, à Presidente da Câmara Municipal, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e de acordo com o despacho de delegação e subdelegação de competências no Vereador a Tempo Inteiro, a 30 de abril de 2015: -----

----- a) Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada; -----

----- b) Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 6 da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do procedimento de concurso por Ajuste Direto de acordo com a alínea a) do art. 16º e alínea a) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com consulta às entidades Ferreira & Bebiano, Lda, Higinio Pinheiro & Irmão, SA e Paulo Jorge Pacheco Pires, de acordo com o art. 113, nº 1 do CCP. -----

----- c) Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos). -----

----- d) Seja presente à Reunião de Câmara para conhecimento.” -----

**10. FELGUEIRAS – ALDEIA DA BIOSFERA PROJETO DE REALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS – FASE 1, RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS EM PEDRA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 17-07-2017, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência, através do despacho proferido em 18/07/2017, contido na informação supra referida, que a seguir se transcreve: -----

*No uso da competência que confere a alínea f) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, à Presidente da Câmara Municipal, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP): -----*

----- a) Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada; -----

----- b) Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 6 da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do procedimento de concurso por Ajuste Direto de acordo com a alínea a) do art. 16º e alínea a) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com consulta às entidades CONCRETA E DEFINIDA LDA, NUNANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LDA Lda e TEISILEMPRESA DE CONSTRUÇÕES LDA, de acordo com o art. 113, nº 1 do CCP. -----

----- c) Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos). -----

----- d) Seja presente à Reunião de Câmara para conhecimento. -----

**11. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 4926/17**-----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 13-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, ao abrigo da alínea b) do n.º 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento), identificada com o NIPG n.º 4926/17, foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Na avaliação efectuada constata-se que é um agregado composto por dois elementos que se encontra numa situação socioeconómica muito fragilizada, devido a situação de desemprego. Apenas possuem como rendimentos a pensão de invalidez e a prestação do Rendimento Social Inserção. Com os rendimentos auferidos a família não consegue fazer face a todas as suas despesas, particularmente o pagamento da renda de casa, tendo que já em atraso 8 meses.” -----*

----- *Perante a situação económica fragilizada do agregado e tendo como objectivo apoiar a família na reorganização da sua situação socioeconómica, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 400€ para o pagamento de 8 meses de renda.” -----*

----- Apreciado o assunto, deliberou, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 4926/17 no montante de €400,00 (quatrocentos euros), para ajudar a família no pagamento de oito meses de renda. -----

----- O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado. -----

### **12. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 4982/17**-----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 14-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do pedido de apoio ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais do Desfavorecidos, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º (Apoios a situações de emergência que coloquem em risco crianças e idosos), identificado com o NIPG N.º 4982 /17, foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Em resultado desta avaliação constata-se que, é uma idosa que reside sozinha, apenas tem como rendimento a sua pensão. Presentemente vivencia uma situação de carência económica, devido a problemas de saúde, não estando a conseguir cumprir com o pagamento das duas despesas básicas. -----*

----- *Neste sentido e perante a situação económica débil da requerente, proponho que seja atribuído um apoio económico no valor de 250€ para poder fazer face as suas despesas mensais.” -----*

----- Apreciado o assunto, deliberou, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 4982/17 no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), para ajudar a família a fazer face às suas despesas mensais. -----

----- O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado. -----

### **13. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 5120/17 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----





----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 14-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (Apoio a situações de emergência social), identificada com o NIPG n.º 5120/17 foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Na avaliação efectuada verificou-se que o agregado actualmente se encontra a vivenciar uma situação económica débil, motivada por um aumento das despesas nos últimos meses, não estando a família a conseguir fazer face a todos os seus compromissos. Presentemente, a família possui um rendimento per capita negativo -52.90€, valor muito inferior a pensão social (203,35€), que regula as situações de carência. -----

----- Neste sentido e perante a situação económica débil da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual no montante de 750€ para apoiar a família a reorganizar o seu orçamento familiar.” -----

----- Apreciado o assunto, deliberou, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 20/07/2017 que autorizou a atribuição de um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 5120/17 no montante de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), para ajudar a família a reorganizar o seu orçamento familiar. -----

----- O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado. -----

#### **14. MODALIDADES AÇÃO SOCIAL 2017-2018**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 14-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “Definir e regular os apoios a conceder no âmbito da acção social escolar, é o que se pretende com a presente informação, que resulta numa proposta concreta de medidas a implementar pela Câmara Municipal. -----

----- O nº 1, do artigo 13º, do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, define auxílios económicos como os subsídios destinados a participar nas despesas escolares do/a aluno/a, inerentes à frequência das aulas; -----

----- Pelo estabelecido na alínea d), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, é atribuição do município o domínio da educação; -----

----- Pelo estabelecido na alínea h), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal: -----

----- “Deliberar no domínio de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”; -----

----- O Despacho nº 1898/2009, de 17 de Agosto, com as devidas alterações introduzidas pelo Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de Julho, regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do ministério de educação e dos municípios. -----

----- Tendo por base este enquadramento legal propõe-se: -----

----- Pela importância decisiva que o ensino básico assume no percurso escolar por um lado, e por outro, para ajudar as famílias nos encargos com a educação, propõe-se que o apoio sócio educativo a atribuir aos/às alunos/as do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré-escolar, seja efectuado segundo os escalões da Ação Social Escolar. -----

----- Este apoio destina-se à alimentação propondo-se que a Câmara Municipal assegure gratuitamente a refeição aos/às alunos/as do Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico que sejam transportados. Os/as restantes alunos/as terão



direito à refeição em função do respectivo escalão da Ação Social Escolar: 100% gratuito para o escalão A, e pagamento das refeições em 50% para os alunos com escalão B. -----

----- Referenciado o enquadramento legal e, descritas as modalidades de ação social escolar a promover pela Câmara Municipal, para o ano letivo 2017-2018, proponho que sejam presentes à Reunião da Câmara Municipal para efeitos de deliberação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes aprovar as modalidades de ação social escolar para o ano letivo de 2017/2018 referidas na informação acima transcrita. -----

## **15. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES, ANO LETIVO 2017-2018**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 14-07-2017, que refere o seguinte: -----

----- “Com o objetivo de organizar e efetivar os transportes escolares no Concelho de Alfândega da Fé, para o ano letivo 2017/2018, e em conformidade com o estabelecido no nº 3, do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, anexo plano de transportes escolares.. -----

----- Proponho que o plano de transportes escolares seja remetido à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de deliberação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar o plano de transportes escolares para o ano letivo de 2017/2018 anexo a informação acima transcrita. -----

## **16. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 4789/17**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-07-2017, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 4789/17 até ao montante €3.000,00 (três mil euros), para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

## **17. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 4779/17**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-07-2017, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 4779/17 até ao montante €2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta euros), para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

## **18. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 5052/17**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-07-2017, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 5052/17 até ao montante €3.000,0 (três mil euros), para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

## **19. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 5067/17**



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-07-2017, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 5067/17 até ao montante €3.000,00 (três mil euros), para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

### **20. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 5114/17** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-07-2017, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 5114/17 até ao montante €3.000,00 (três mil euros), para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

### **21. ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6767/2017, da APASP – Associação para o Apoio Social de Parada, através do qual é feito um pedido de apoio financeiro para investimento na climatização e outras necessidades urgentes para o funcionamento da Residência Sénior APASP. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Artur Aragão e Carlos Bebião, atribuir à APASP – Associação para o Apoio Social de Parada, um apoio financeiro no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), destinado a investir na climatização da residência sénior da Associação. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Tavares, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino.

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretário da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac